NÚMERO 019
RÚBRICA

LEI Nº. 4.356 DE 29/10/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 41.034,64 (Quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 17– Educação Eficiente
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 41.034,64
Recurso 132 – Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art..2º. Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação do **Recurso 132 – Recursos MDE 10%** no valor de **R$ 41.034,64 (Quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme documentos comprobatórios em apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor

de R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 17– Educação Eficiente
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 17.000,00
Recurso 132 – Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 101– Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 132 – Recursos MDE 10%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

C)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 16– Transporte Escolar
Atividade 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 137 – Recursos Salário Educação
Produto: Alunos/dia

Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

D)
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 102– Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2009 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida. unidade
Meta Física: não se aplica

E)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Organização e Modernização Administrativa
Atividade 2.003 – Manutenção da Sec Mun de Administração
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

Art. 4° – Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 101– Educação de Qualidade para Todos

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 27.000,00
Recurso 132 – Recursos MDE 10%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

B)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0 – Operações Especiais
Operação Especial 0.003 – Precatórios e Outras Sentenças Judiciais
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Precatórios e Outras Sentenças
Unidade de Medida: Precatórios/Sentenças
Meta Física: não se aplica

C)
Órgão 12 – Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 12.01 – Secretaria Mun de Obras e Serviços Públicos
Função. 26: Transportes
Subfunção: 782: Transporte Rodoviário
Programa: 108 – Estradas Conservadas
Atividade 2.023 – Manutenção e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 60.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Estradas Conservadas
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: não se aplica

D)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 101– Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 – Construção, reforma e ampliação de Creches
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00

023
NÚMERO
RÚBRICA

Recurso 137 - Recursos Salário Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m^2
Meta Física: não se aplica

Art. 5° As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de outubro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29/10/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças